

-----**ATA N.º 14/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 06 DE JULHO DE 2020** -----

----- No dia seis de julho do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçatele Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:** -----

1) Interveio a Senhora Vereadora, Sónia Branquinho, referindo ter ouvido queixas de vários munícipes sobre o mau estado das estradas, concretamente quanto às marcações de passadeiras, verificando-se que algumas estão completamente apagadas, pelo que perguntou se estava prevista alguma intervenção. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu já ter identificado o problema referido pela Senhora Vereadora, tendo encarregado o Senhor Chefe da Divisão de avançar com o procedimento necessário para a contratação duma empresa especializada nesse tipo de trabalho. -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho perguntou ainda se essa intervenção seria feita por Freguesias ou se no Concelho em geral, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que os trabalhos seriam feitos por Freguesias, pois nalgumas freguesias o problema é mais gravoso do que noutras, pelo que os trabalhos a realizar serão diferenciados. Disse ainda que se começaria por avivar as marcações das passadeiras existentes. -----

2) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho voltou a intervir para perguntar qual era o ponto de situação dos ninhos da vespa asiática, uma vez que se tem verificado que o seu aparecimento tem sido reduzido. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, tendo este esclarecido que a Câmara Municipal procedeu à aquisição de "armas" destinadas à destruição dos ninhos, o que se tem revelado ser muito eficiente no combate à vespa asiática. -----

3) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para perguntar qual era o custo direto da COVI-19 no Concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que ainda não possuía dados concretos sobre esse valor, pois foram adquiridos equipamentos de proteção através da central de compras da CIM, adquiriram-se cinco mil testes provenientes da China, por intermédio duma empresa, para além de outras aquisições de equipamentos de proteção, como máscaras, viseiras, gel. Acrescentou que na próxima reunião daria informação mais pormenorizada sobre o assunto. -----

4) O Senhor Vereador Hugo Silva, voltou a intervir, para perguntar se o mandato do Senhor Presidente da Fundação Mata do Bussaco terminava em agosto ou se tinha havido alguma alteração. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que por deliberação da Câmara Municipal a renovação do mandato foi aprovada em 25 de agosto por mais um ano, pelo que irá terminar proximamente. Acrescentou ter já solicitado uma audiência ao Senhor Secretário de Estado sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou se o pedido de audiência ao Senhor Secretário de Estado estava relacionado com a nomeação do Presidente da Fundação, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que a Fundação estava a atravessar uma crise, pois com a pandemia e enquanto esta existir não haverá turismo, pelo que ao solicitar a audiência, disse querer perceber quem pagará os prejuízos com a falta de turismo e se haverá intenção de mudar a lei, no sentido de ser o Governo a nomear o Presidente da Fundação. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a Ata n.º 13/2020 da reunião ordinária pública de 22/06/2020, dado ser necessário introduzir várias correções, pelo que será objeto de nova apreciação na próxima reunião, depois de serem introduzidas essas correções.* -----

**AUSÊNCIA DE VEREADORA** – A Senhora Vereadora, Arminda Martins, ausentou-se da reunião, às 10 horas e 39 minutos, uma vez que está impedida de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**2. CENTRO RECREATIVO DE ANTES – PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO DE MURO DO CAMPO DE FUTEBOL (MGD N.º 1057):** -----

A Direção do Centro Recreativo de Antes veio solicitar o apoio da Câmara Municipal para fazer face às despesas com a reconstrução do muro de suporte do campo de futebol, danificado em consequência das tempestades *Elsa e Fabien*, tendo apresentado dois orçamentos. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu ter ficado surpreendido com a diferença entre os orçamentos apresentados, pelo que propôs que os mesmos fossem analisados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, proposta que foi aceite. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos serviços técnicos da Câmara Municipal, para elaboração duma informação técnica sobre o custo dos trabalhos a realizar, tendo em consideração os orçamentos apresentados para o efeito. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora, Arminda Martins, compareceu na reunião, às 10 horas e 42 minutos. -----

**3. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 6032):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 30 de junho de 2020, no valor total de 1.345.134,40€ (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

**4. DESPACHO N.º 31/2020 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 (MGD N.º 5698):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 31/2020, de 23/06/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 4. -----

**5. DESPACHO N.º 37/2020 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5754):** -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para manifestar a sua concordância com o reforço da comparticipação da Câmara Municipal nos projetos da Fundação, tendo, ainda assim, feito dois reparos: a comunicação apresentada pelo Senhor Presidente da Fundação foi feita em papel não timbrado da Fundação, nem se encontrava datada. Relativamente à candidatura a Património Mundial da Unesco, falar apenas da mesma, disse que lhe parece ser muito vago, pelo que gostaria de saber o que foi feito e o que vai ser feito no âmbito da referida candidatura. Quanto à contratação de advogado, não foi identificada a sociedade de advogados pelo que gostaria de ter mais informação sobre esse

assunto. Assim, face ao que referiu anteriormente, propôs que o assunto volte à próxima reunião. -----

O Senhor Presidente referiu que se poderia solicitar esclarecimentos ao Senhor Advogado, e se for possível, que comparecesse a uma reunião da Câmara. Relativamente à candidatura a Património da Unesco, disse não ter mais informação. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho pediu a palavra, e frisou que, há 15 dias esteve presente na reunião da Câmara Municipal o Senhor Presidente da Fundação que prestou os esclarecimentos que lhe foram solicitados e respondeu às questões colocadas sobre o assunto, pela Senhora Vereadora Sónia Branquinho, esclarecimentos e respostas que todos os Vereadores ouviram, pelo que, disse, caso existissem mais dúvidas deveriam ter sido colocadas na altura e não agora, quando o mandato do Senhor Presidente da Fundação terminará em finais de agosto. Referiu que por essa razão discorda da proposta de adiamento da decisão sobre o assunto. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 37/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que determinou a atribuição de um subsídio no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), à Fundação Mata do Bussaco.* -----

## **6. DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO**

### **CIVIL:** -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para perguntar qual era o impacto da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, tendo o Senhor Presidente referido que com a ativação do plano é facilitado um conjunto de medidas permitindo a mobilização de meios privados. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para perguntar qual era impacto a nível dos serviços municipais, tendo o Senhor Presidente esclarecido que a Câmara Municipal tem dois técnicos superiores que estão encarregados da implementação das ações neste domínio da Proteção Civil, o Senhor Chefe de

Divisão, Eng.º Tavares, e na área florestal, a Senhora Chefe de Setor, Eng.º Gabriela. -----

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----*

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador, Nuno Canilho, ausentou-se da reunião, às 11 horas e 10 minutos, uma vez que está impedida de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**7. PROPOSTA N.º 32/2020 – DOAÇÃO DA ESCOLA DESATIVADA QUE SE ENCONTRA NAS TRASEIRAS DA CAPELA DE SANTA ANA – MEALHADA, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 32/2020, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 32/2020-----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal apreciou o processo de obras da Santa Casa da Misericórdia de Mealhada para a construção do novo ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, nos terrenos que são sua propriedade (onde hoje funciona a Feira da Mealhada); -----
- Está em causa a construção de um equipamento, constituído por vários edifícios, destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Serviço de Apoio domiciliário (SAD) e Edifício de Serviços Partilhados, respetivos acessos/estacionamentos e áreas exteriores, estando previsto que o prédio da Antiga Escola Primária seja afeto ao Centro de Dia (edifício designado em projeto de Edifício D); -----
- Constatei que tal processo só seria possível com a cedência da Escola desativada que se encontra nas traseiras da Capela de Santa Ana, que é propriedade municipal; -----
- O processo de obras se encontra aprovado e é intenção da Santa Casa da Misericórdia da

Mealhada começar a referida construção, e que por isso se torna imprescindível resolver a situação da cedência da Escola; -----

- Que se encontram ultrapassadas algumas dúvidas fiscais para esta Instituição; -----

- A Santa Casa da Misericórdia tem reconhecida a sua personalidade jurídica civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo que é considerada uma entidade da economia social nos termos da respetiva Lei de bases, e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada); -----

- A Santa Casa da Misericórdia, constituída por tempo indeterminado, tem a sua sede na Rua Dr. Costa Simões, na Mealhada, e exerce a sua ação no Município de Mealhada (n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada); -----

- De acordo com as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e da ação social, devendo promover e apoiar a criação de respostas para as novas e múltiplas necessidades com que as suas populações se debatem, designadamente na terceira idade; -----

- Nos termos da alínea o), do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

- Sendo imprescindível para viabilizar a construção do novo equipamento social a utilização do terreno onde se encontra implantada a escola, o apoio consubstancia-se na alienação, a título gratuito (doação), desse imóvel, propriedade do Município, à Santa Casa da Misericórdia da Mealhada; -----

- O edifício em causa se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo 1726 da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 2872, cujo valor patrimonial é de 61.961,66€, determinado no ano de 2019, nos termos do Código Municipal do Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme caderneta predial; -----

- Nos termos do n.º 1 o artigo 940.º do Código Civil, a doação é o contrato pelo qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação, em benefício do outro contraente; -----

- A competência para a respetiva alienação é da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do qual resulta ser competência do órgão executivo adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (635.000,00€); -----

PROPONHO QUE: -----

A Câmara Municipal autorize a doação do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1726 da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, concelho da Mealhada, descrito na Conservatória do Registo Predial da Mealhada sob o número 2872, ao qual se atribui o valor patrimonial de 61.961,66€, à Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, NIPC 500 852 430, destinado à construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nas seguintes condições: -----

- A Santa Casa da Misericórdia da Mealhada fica obrigada a construir as instalações previstas no processo de obras respetivo, operando-se a reversão da doação se tal não vier a acontecer nos próximos 5 anos; -----

- Mais, fica a doação condicionada à observância do destino supra definido para o prédio, pelo que, na eventualidade daquele não ser observado, o mesmo reverterá, igualmente, à esfera jurídica do Município; -----

- Em caso de extinção da entidade, aplicar-se-á o regime previsto nas disposições conjugadas do artigo 28.º e n.º 2 do artigo 71.º do Estatuto das IPSS, nos termos do qual os bens adquiridos com subsídios de entidades oficiais, reverterem para as respetivas entidades, situação equiparável à doação. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

*A Câmara Municipal deliberou ainda, que o prazo de cinco (5) anos pode ser objeto de prorrogação, a pedido fundamentado da Santa Casa da Misericórdia.*

**8. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO – IPSS CONCELHIAS –**  
**INFORMAÇÃO N.º 28/AS/2020 (MGD N.º 5884):** -----



A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 28/AS/2020, de 26/06/2020, elaborada pela Senhora Chefe de Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, sobre o apoio financeiro a atribuir às IPSS do Município, face à atual situação de pandemia COVID-19, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 28/AS/2020-----

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO – IPSS CONCELHIAS -----

Face à atual situação de pandemia COVID-19, as IPSS do Município da Mealhada deparam-se com despesas não previstas e quebras nas receitas, devido ao encerramento temporário de respostas sociais, tendo contudo, de continuar a assumir os encargos financeiros e as despesas correntes.

Apesar da recente abertura de algumas respostas sociais, verifica-se uma acentuada diminuição da frequência de utentes, originando uma quebra significativa das receitas provenientes das mensalidades, refletindo-se assim num desequilíbrio orçamental. -----

Considerando que a dimensão das IPSS não é homogénea no que se refere ao número de utentes e funcionários, a distribuição do apoio financeiro é proposto tendo em conta os critérios acima mencionados (número de utentes e número de funcionários). -----

A verba disponibilizada pelo Município será de **78.000,00€**, sendo atribuído um montante mínimo de **2.500,00€** a cada IPSS (13 IPSS). -----

O valor remanescente (45.500,00€) será atribuído proporcionalmente tendo em consideração o número de utentes e de funcionários de cada uma das instituições. -----

Tendo por base os critérios definidos e montante inicial, apresenta-se tabela com os seguintes dados/montantes por IPSS: -----

Nome	Nº de Func.	N.º de utentes	Montante Base	Montante Apurado <sup>1</sup>	Montante Final
APPACDM – Centro de Santo Amaro – Casal Comba	26	51	2.500,00€	1.665,95€	4.165,95€
Associação de Jovens Cristãos de Luso	3	40	2.500,00€	930,34€	3.430,34€
Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Antes	51	156	2.500,00€	4.478,60€	6.978,60€
Casa do Povo da Vacariça	12	53	2.500,00€	1.406,32€	3.906,32€

Centro Comunitário do Canedo – AD ELO	6	12	2.500,00€	389,44	2.889,44€
Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa	76	224	2.500,00€	6.490,73€	8.990,73€
Centro Social Comendador Melo Pimenta - Luso	13	44	2.500,00€	1.233,24€	3.733,24€
Centro Social da Freguesia de Casal Comba	60	200	2.500,00€	5.625,30€	8.125,30€
Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro	18	49	2.500,00€	1.449,60€	3.949,60€
Fundação Bissaya Barreto – Casa da Criança D. Maria do Resgate Salazar - Luso	7	25	2.500,00€	692,34€	3.192,34€
Jardim de Infância de Sant’Ana - Mealhada	22	117	2.500,00€	3.007,37€	5.507,37€
Jardim de Infância Dra. Odete Isabel - Barcouço	51	218	2.500,00€	5.820,02€	8.320,02€
Santa Casa da Misericórdia da Mealhada	162	407	2.500,00€	12.310,75€	14.810,75€
<b>TOTAL</b>	<b>507</b>	<b>1596</b>	<b>32.500,00€</b>	<b>45.500,00€</b>	<b>78.000,00€</b>

<sup>1</sup> -  $\frac{\text{valor remanescente}}{\text{n.º total de funcionários + n.º total utentes das 13 IPSS}} \times \text{n.º de funcionários + n.º de utentes de cada IPSS}$  -----

Neste sentido, e face ao exposto, apresenta-se a listagem final das IPSS do Município da Mealhada com o respetivo montante proposto para atribuição de apoio financeiro: -----

- APPACDM – Centro de Santo Amaro – Casal Comba – **4.165,95€**; -----
- Associação Jovens Cristãos de Luso – **3.430,34€**; -----
- Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Antes – **6.978,60€**; -----
- Casa do Povo da Vacariça – **3.906,32€**; -----
- Centro Comunitário do Canedo – AD ELO – **2.889,44€**; -----
- Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa – **8.990,73€**; -----
- Centro Social Comendador Melo Pimenta - Luso – **3.733,24€**; -----
- Centro Social da Freguesia de Casal Comba – **8.125,30€**; -----
- Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro – **3.949,60€**; -----
- Fundação Bissaya Barreto – Casa da Criança D. Maria do Resgate Salazar – Luso – **3.192,34€**; ---

- Jardim de Infância de Sant'Ana - Mealhada – **5.507,37€**; -----

- Jardim de Infância Dr.<sup>a</sup> Odete Isabel - Barcouço – **8.320,02€**; -----

- Santa Casa da Misericórdia da Mealhada – **14.810,75€**; -----

À consideração superior, -----

A Chefe do Setor de Ação Social (Isabel Gaspar) -----

O Senhor Presidente da Câmara disse que dos contactos que estabeleceu com as IPSS durante este período foi possível concluir que estas instituições se debatem com alguns problemas económicos em resultado das despesas que tiveram e têm de fazer na implementação das medidas de prevenção e combate à pandemia. Daí que se tenha julgado necessário apoiar esse esforço destas instituições, com a atribuição de apoios financeiros. Disse ter sido definido um critério, no qual assentou a proposta de apoio sujeita a apreciação da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora, Arminda Martins interveio para referir que foi tido em conta o número de funcionários e número de utentes, mas que na sua perspetiva deveria, no que toca aos utentes, fazer-se uma diferenciação, tendo em conta as valências, majorando o apoio àquelas instituições que foram mais sacrificadas em resultado da pandemia. Disse que, no seu entender, não foram tidos em conta os serviços prestados, especialmente nesta altura do COVID-19, relativamente à perda de receitas, dado que na proposta de atribuição existe uma diferença de quinhentos euros, entre algumas instituições. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir não ter nada a opor ao critério utilizado, uma vez que há dificuldades que são transversais a todas as instituições. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do apoio de 78.000,00€ (setenta e oito mil euros), às 13 (treze) IPSS do Município, sendo atribuído um montante mínimo de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a cada IPSS. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador, Nuno Canilho, compareceu na reunião, às 11 horas e 25 minutos. -----

**9. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 55/AS/2020 (MGD N.º 5029):** -----

A Câmara Municipal analisou a informação n.º 55/AS/2020, de 02/06/2020, elaborada pelo Técnico Superior, João Silva, sobre a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação Social, tendo por base as alterações legislativas. -----

O Senhor Vereador, Nuno Canilho, referiu a necessidade de adaptar o regulamento à realidade socioeconómica e habitacional do Concelho, criando, depois das obras concluídas, a possibilidade de atribuir as casas que estão desocupadas. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sujeição da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação Social, a consulta pública nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C9 DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 5710 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5710) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5710):**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de 24/06/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara que, nos termos da Informação n.º 5710 de 23/06/2020, da Senhora Chefe da DACT, Cláudia Nunes:*

1 - Emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, conforme proposto no ponto na informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se venha a realizar; 2 - Emitiu parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 7 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conforme proposto no ponto anterior da presente informação; 3 - Tomou a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como com o disposto no n.º 6 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e aprovou: a) A abertura de procedimento de consulta prévia para a "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização das obras públicas", com base no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação do júri do procedimento proposto no ponto 10, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; d) A designação da presente subscritora como gestora do contrato. -----

**11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA E DE CONTROLO DA EXECUÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – “REFERÊNCIA B” – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5740): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de 25/06/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara que, nos termos da Informação n.º 5740 de 24/06/2020, da Senhora Chefe da DACT, Cláudia Nunes:

1 - Emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do

disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, conforme proposto no ponto na informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se venha a realizar; 2 - Emitiu parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 7 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conforme proposto no ponto anterior da presente informação; 3 - Tomou a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como com o disposto no n.º 6 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e aprovou: a) A abertura de procedimento de consulta prévia para a “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização das obras públicas”, com base no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação do júri do procedimento proposto no ponto 10, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; d) A designação da presente subscritora como gestora do contrato. -----

**12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA E DE CONTROLO DA EXECUÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – “REFERÊNCIA C” – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5742): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de 25/06/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara que, nos termos da Informação n.º 5742 de 24/06/2020, da Senhora Chefe da DACT, Cláudia Nunes: 1 - Emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, conforme proposto no ponto na informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na

primeira reunião que se venha a realizar; 2 - Emitiu parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 7 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conforme proposto no ponto anterior da presente informação; 3 - Tomou a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como com o disposto no n.º 6 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e aprovou: a) A abertura de procedimento de consulta prévia para a “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização das obras públicas”, com base no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação do júri do procedimento proposto no ponto 10, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; d) A designação da presente subscritora como gestora do contrato. -----

**13. CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS – INFORMAÇÃO N.º 5978/2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5978): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de 01/07/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara que, nos termos do parecer de 30/06/2020, da Senhora Chefe da DACT, Cláudia Nunes, aprovou o Auto de Suspensão da empreitada “Conclusão da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada”. -----

**14. PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUSO – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA – INFORMAÇÃO N.º 5577/2020 (MGD N.º 5577): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5577, de 19/06/2020, da Técnica Urbanista, Florbela Delgado, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Primeiro Aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Luso (PERU) e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação final. -----

-----INFORMAÇÃO Nº 5577/2020-----

PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUSO -  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA -----

No seguimento da Segunda Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso, aprovada em Diário da República sob o Aviso n.º 6201, a 14 de abril de 2020, apresentou-se à Câmara Municipal de Mealhada o Projeto do Primeiro Aditamento à Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática do Luso consubstanciada no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), com enquadramento no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, nomeadamente nos seus artigos 17.º e 20.º-B referentes à aprovação e alteração de ORU. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de abril de 2020, nos termos do artigo 17.º do RJRU, deliberou por unanimidade: -----

- ❖ Aprovar o Primeiro Aditamento à Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática do Luso; -----
- ❖ Encaminhar a ORU ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo; -----
- ❖ Submeter a ORU a discussão pública, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com a última alteração aprovada pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, para a discussão pública dos planos de pormenor. -----

Em 09 de junho de 2020, tendo em consideração a coerência do documento apresentado, foi rececionado parecer favorável do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) sobre a proposta de Alteração/Aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática do Luso para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso – Segunda Alteração. -----

O Período de Discussão Pública do Primeiro Aditamento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) teve início a 29 de maio, quinto dia após a publicação, e terminou no dia 18 de junho cumprindo assim, o prazo mínimo de vinte dias fixado no artigo 89.º do RJIGT, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU. -----



No decurso deste período não deu entrada nenhuma reclamação, observação, sugestão nem pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares. -----

Assim, julga-se que o Primeiro Aditamento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso – Segunda Alteração, aprovado em Reunião de Câmara a 20 de abril de 2020 constitui-se como a versão final. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação pela Assembleia do Municipal o Primeiro Aditamento do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso – Segunda Alteração, conforme o disposto nos artigos 17.º e 20.º-B do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. -----

Anexo: Relatório de Ponderação da Discussão Pública -----  
À consideração superior, -----

**O Técnico Urbanista, (Florbela Delgado)** -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**15. PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO CONCELHIO – PIRPEC – INFORMAÇÃO N.º 6060/2020 (MGD N.º 6060):** -----

*O Senhor Presidente da Câmara interveio para referir que se detetaram algumas insuficiências no regulamento, na medida em que algumas candidaturas ao programa PIRPEC se referiam à recuperação/melhoramentos de casas que não eram para habitação permanente, pelo que disse ter dado instruções à Senhora Chefe da DGU para dar início ao procedimento de alteração ao regulamento. O Senhor Vereador, Hugo Silva interveio para sugerir que o Programa de Incentivo fosse extensivo às lojas do comércio local, pois seria outro tipo de apoio no âmbito da COVID-19, tendo o Senhor Presidente referido que existe o Programa Adaptar que foi amplamente divulgado e ninguém se mostrou interessado.* -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6060/2020, de 01/07/2020, da Senhora Chefe da DGU, Margarida Costa, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 6060/2020-----

PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO CONCELHIO – PIRPEC -----

Fruto da experiência vivida com a aplicação da Alteração do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio [PIRPEC], desde sua entrada em vigor, e da análise realizada às candidaturas recebidas nestes serviços, verifica-se a necessidade de introduzir ajustes e melhoramentos no referido diploma. -----

O Regulamento do PIRPEC entrou em vigor no dia 8 de fevereiro de 2017, tendo-se registado a apresentação de um total de 21 candidaturas, das quais foram objeto de aprovação, e consequente atribuição de apoios financeiros, 12 intervenções em imóveis, totalizando um valor de 64.584,30€. -----

Após análise efetuada às candidaturas submetidas e apoiadas no âmbito do referido programa, concluiu-se que algumas, não obstante se enquadrarem no conceito de reabilitação de edifícios (forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a edifícios) apresentavam finalidades mormente de investimento imobiliário, encontrando neste instrumento abertura fácil para a obtenção de um apoio complementar, este, a fundo perdido. -----

Estas situações, que suscitaram o alerta, eram elegíveis para outros mecanismos de apoio às operações urbanísticas de reabilitação urbana, nomeadamente, instrumentos financeiros (IFRRU) e benefícios fiscais (EBF criado pelo DL 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual). ----

Contudo a complexidade, a carga administrativa e relação com as entidades respetivas terão constituído fatores determinantes para que os interessados não tivessem ponderado o recurso a tais instrumentos e tivessem optado pela candidatura ao PIRPEC, caracterizada por uma tramitação mais aligeirada e acessível, centralizada numa única entidade, Câmara Municipal de Mealhada, numa relação de proximidade com os seus munícipes. -----

O objetivo principal do PIRPEC vê-se um pouco defraudado quando utilizado por motivação imobiliária, que, como se referiu, dispõe de outros mecanismos de incentivo ao investimento,

assim se arredando do programa municipal, candidaturas com uma inequívoca componente social. -----

Tal cenário implicou uma reflexão, que terá que redundar numa afinação de estratégia do PIRPEC, mais virada para edifícios que se encontrem degradados por apresentarem diminuição das suas condições de segurança, habitabilidade, salubridade, conforto, envolvente exterior ou funcionalmente inadequados, afetos exclusivamente ao uso habitacional e que constituam residência em permanência do proprietário, matriz que releva a componente social. -----

Essencialmente, pretende-se promover a reabilitação urbana não regulada pelo mercado imobiliário, mas valorizando e chamando a si a componente social, através da redefinição dos destinatários e redução do objeto, cingindo-o apenas ao uso habitacional, salvo raras exceções, por forma a direcionar os apoios a quem mais deles necessita. -----

A operacionalização do conjunto de normativos que integraram o Regulamento, para dar resposta as estas preocupações, implicarão, necessariamente, a introdução de ajustes de pormenor e aperfeiçoamento. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere a abertura do competente procedimento de alteração do Regulamento do PIRPEC |Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio| existente e em vigor, de acordo com o artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o início do procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e forma de constituição como interessados e modo de apresentação de contributos pelos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

A constituição como interessados no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida, sob modelo a disponibilizar no sítio da Internet do Município, ao Presidente da Câmara Municipal, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico gabpresidencia@cm.mealhada.pt ou remetida por via postal para a seguinte morada: Largo do Município – 3054-001, ou apresentada junto dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. -----

No prazo de 10 dias úteis da data da publicação do respetivo anúncio, podem constituir-se como

interessados e apresentar contributos (propostas/sugestões/observações) para a elaboração da alteração Regulamento do PIRPEC. -----

À consideração superior, -----

A chefe de divisão de gestão urbanística e planeamento territorial (Margarida Costa) -----

A Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 6060/2020, de 01/07/2020, da Senhora Chefe da DGU, Margarida Costa, deliberou, por unanimidade, desencadear o início do procedimento de alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (PIRPEC), em vigor. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 28 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---